



COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
TEL.: (46)3224-2483 – PATO BRANCO – PR
E-MAIL: cepbpremen@hotmail.com



Adendo Regimental de Alteração n.º 02

Altera a redação do Art.140 ao Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo n.º 788/2011.

Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, referente à Mudança do Sistema de Avaliação Bimestral para Trimestral.

Art. 1º. O Art. 140 do Regimento Escolar do Colégio Estadual de Pato Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

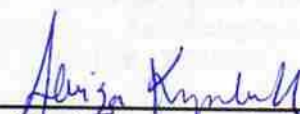
Art. 140. A avaliação de aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A nota trimestral será a média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações do período.

Parágrafo único: O cálculo da média anual mínima, para efeito de aprovação no Ensino Fundamental, Médio e Profissional Integrado seguirá a fórmula:

$$MA = \frac{1T + 2T + 3T}{3} = 6,0 \text{ (seis vírgula zero)}$$

Art. 2º. Este adendo Regimental entra em vigor no ano subseqüente de sua aprovação pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Pato Branco, 29 de novembro de 2012.


(Assinatura e carimbo da Direção)

